



CAMÂMRA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 39/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias

Protocolado na Câmara em 26/11/2024 sob nº220. Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	02/12/2024
Encaminhado às Comissões	02/12/2024
Parecer de Admissibilidade nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Jurídico nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Contábil nº /2024	/ /2024
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	05/12/2024
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	05/12/2024
Comissão de Políticas Públicas	05/12/2024
Votações	
1ª Votação <i>PEDIDO DE URGÊNCIA (APROVADO)</i>	02/12/2024
2ª Votação <i>APROVADO POR UNANIMIDADE</i>	06/12/2024
3ª Votação	/ /2024
Encaminhado ao Executivo Ofício nº <i>61</i> /2024	06/12/2024
Lei nº /2024	/ /2024
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 165/2024

Presidente Castelo Branco, 26 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 39/2024.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 39/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades do Poder Público, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelobranquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

APROVADO EM UNIDADE
em sessão de 02, 12, 2024
CÂMARA DAS SESSÕES

PRESIDENTE

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Recebido em 26/11/24
PROTÓCOLO Nº 220
14:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DA TESOUREARIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS			
15.452.0011.2504	MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$	28.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	380.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	167.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	000	R\$	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	686.500,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	5.700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	42.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	8.400,00
04.122.0002.2302	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$	500,00
04.129.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	R\$	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	2.000,00
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DE TESOUREARIA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.123.0003.2406	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	9.400,00
003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.121.0004.2407	DESP. E IMP. SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	1.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	2.000,00
15.452.0011.2503	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS DE ACESSO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	1.000,00
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	9.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	000	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	40.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MUNICIPAL			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.243.0007.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/19			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EE MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES	000	R\$	4.200,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO	000	R\$	10.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	104	R\$	15.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	500,00
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	2.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103		28.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$	22.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$	13.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	2.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$	19.000,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	1.780,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	500,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	303	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIA - CIVIL	000	R\$	1.000,00
10.302.0006.2706	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	000	R\$	500,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	100,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	1.000,00
10.304.0006.2707	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	000	R\$	500,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	100,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	1.000,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	000	R\$	500,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	000	R\$	100,00
		000	R\$	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	6.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
08.122.0005.2802	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD - SUAS	000	R\$	7.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
08.122.0005.2804	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	000		10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

08.122.0005.2807	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
08.244.0005.2803	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	000	R\$	500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	R\$	75.000,00
08.244.0005.2805	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	000	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	10.000,00
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	10.000,00
003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0005.2810	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER.AGRICOLA			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	5.000,00
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000	R\$	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	000	R\$	40.070,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	600,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	686.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no **R\$ 686.500,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovada em 12 de Novembro de 2024
data das Sessões
PRESIDENTE

Aprovada em 20 de Novembro de 2024
data das Sessões
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei de nº 39/2024 que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura no Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A suplementação encaminhada em síntese refere-se ao remanejamento de dotação, para complementação e consumo e utilização nos serviços Públicos prestados pelo Município, onde dependendo da demanda ocorre a necessidade de fazer o remanejamento e ajustamento do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O mesmo refere-se a:

Pagamento de tarifas, Material de consumo ,Ônibus educação ,Distribuição gratuita na saúde E Frente de trabalho, sendo assim demais pagamentos que houver necessidade.

Destacados os pontos que fundamentam a justificativa, é evidente o interesse público envolvido, de modo que remetemos o presente Projeto de Lei para análise desta Egrégia Casa de Leis,

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº38/2024

Súmula do Projeto de Lei nº39/2024, dispõe: autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.


Essa comissão se reuniu a partir das 18h30 do dia 05/12/2024 com a presença dos vereadores João Victor Faccin Parro, Jovelino Martins Fontinhas Júnior e Thalita Santos Trevisani Schilive e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei nº39/2024 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 05 de dezembro de 2024.


João Victor Faccin Parro
Presidente


Jovelino Martins Fontinhas Júnior
Relator/Membro


Thalita Santos Trevisani Schilive
Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 26/11/2024 o Projeto de Lei nº39/2024, que trata da suplementação de crédito, acompanhado de pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito junto às Secretarias municipais, especificamente nas Secretaria de serviços públicos, Administração e outras, visando a manutenção geral do município.

Em sua maioria, trata-se de suplementação visando a distribuição na saúde e frente de trabalho, pagamento de férias, ônibus da educação, materiais de consumo e demais pagamentos necessários.

Sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº39/2024.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.


Jovelino Martins Fontinhas Junior
Relator



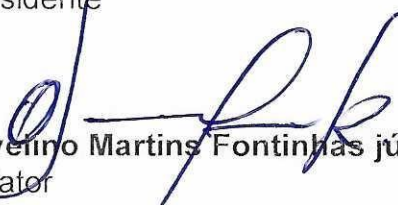
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 05 de dezembro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº39/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 05 de dezembro de
2024.


João Victor Faccin Parro
Presidente


Jovelino Martins Fontinhas Júnior
Relator


Thalita Santos Trevisani Schilive
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 26/11/2024 o Projeto de Lei nº39/2024, que trata da suplementação de crédito, acompanhado de pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

Trata-se de suplementação nas Secretarias Municipais para manutenção geral do município. Pudemos observar especificamente a distribuição na saúde e frente de trabalho, pagamento de férias, ônibus da educação, materiais de consumo e demais pagamentos necessários.

Dada a urgência da proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº39/2024.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.

Carlos Santos
Relator




CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rafael Franco Faccin (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 05 de dezembro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº39/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 05 de dezembro de 2024.


João Victor Faccin Parro
Presidente


Carlos Santos
Relator


Rafael Franco Faccin
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024 do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 26/11/2024 o Projeto de Lei nº39/2024, que trata da suplementação de crédito, acompanhado de pedido de urgência ao mesmo.

II - Voto do relator

Trata-se de suplementação nas Secretarias Municipais para manutenção geral do município, com a distribuição na saúde e frente de trabalho, pagamento de férias, ônibus da educação, materiais de consumo e demais pagamentos necessários.

Dada a urgência da proposta, sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº39/2024.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2024.


Jovelino Martins Fontinhas Júnior
Relator




CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

III Parecer da Comissão

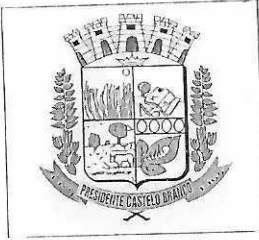
Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 do dia 05 de dezembro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº39/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 05 de dezembro de
2024.


Carlos Santos
Presidente


Jovelino Martins Fontinhas Júnior
Relator


Thalita Santos Trevisani Schilive
Membro



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GP Nº. 61/2024

Presidente Castelo Branco-PR, 06 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

João Péricles Martinati

Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Encaminhamos à Vossa Senhoria, o Projeto de Lei conforme disposto:

- **Projeto de Lei nº39/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

Cordialmente,


GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO
Presidente da Câmara

Recebido em 06/12/24
às 15:43
Kzygo M.